



venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Manaus, 28 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SILVA ABREU, Assistente de Superintendência Regional - Conab**, em 28/11/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 28/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32389158** e o código CRC **9DF50881**.

Referência: Processo nº.: 21218.000470/2023-01

SEI: nº.: 32389158

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: justificativa exposta na Nota de Demanda 32304533e Termo de Referência 32304534, **declaramos** afastada a licitação, com fundamento no art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), e **autorizamos** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 06.997.366/0001-63**, objetivando a a Contratação de **aluguel 02 (dois) climatizadores para uso na 45ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro)** acontecerá, entre os dias 5 e 10 de dezembro, no Amazonas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
2. O valor da contratação é de **1.700,00 (um mil e setecentos reais)**

Manaus, 07 de Março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/11/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 28/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32389001** e o código CRC **81A58463**.

**ATO DE SUPERINTENDÊNCIA SUREG – (AM) N.º 74, DE 01/12/2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO(CONAB), NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 217, de 28/07/2020:**

**DECIDE:**

1. **DESIGNAR** - As empregadas relacionadas para acompanhar e fiscalizar os serviços executados na a Contratação de **aluguel 02 (dois)** climatizadores para uso na 45ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro), com a empresa FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS, portador do CNPJ nº 06.997.366/0001-63, Processo SEI n.º 21218.000470/2023-01.

- Lorena Silva Abreu, matrícula 109.207 - SUREG/AM;
- Glenda Patrícia de Oliveira Queiroz, matrícula 109.021 - SEGeo/AM;

2. Os efeitos deste Ato passam a valer a partir da data de sua assinatura.

**LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**  
Superintendência Regional do Amazonas  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 01/12/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32446567** e o código CRC **90502FB4**.

## EDITAL Nº 1.489/2023

Processo nº 54170.006038/2012-13

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SOBRE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO

A Superintendência Regional em Minas Gerais - SR(MG), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria de Pessoal/INCRA/Nº 484, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/08/2023, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(S) a seguir:

Município: JAÍBA/MG. Projeto de Assentamento: PA CANADÁ.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MG038800000028	SILVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	***.020.786-**	SINVALDO ARAÚJO DE SOUZA	***.083.346-**

Modalidade do Crédito 1: Fomento (Decreto 9.424 )

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Valor da Dívida na data de emissão da notificação	Dias em atraso na data de emissão da notificação
1	08/10/2019	R\$ 6.432,00	R\$ 7.064,06	1514

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania (sala.cidadania.bhe@incra.gov.br) ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado (divisao.administracao.bhe@incra.gov.br), ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento do(s) valor(es) devido(s), deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Findo o prazo, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito e a execução judicial.

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

O Incra promoverá a inscrição do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

JADSON VIANA BASTOS  
Chefe da Divisão Operacional

**DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**  
**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 677/2023

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram, a Uniao, por intermedio do Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Itapecerica - MG, CNPJ n 18.308.742/0001-44. Processo n 54000.109507/2023-51. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 07.12.2023 a 07.12.2028. Assinatura: 04.12.2023. Signatarios: Neila Maria Batista Afonso, Superintendente Regional Incra/MG, e Wirley Rodrigues Reis, Prefeito Municipal de Itapecerica - MG.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE DO PARÁ

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 944810/2023, Nº Processo: 54000056639202373, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Convenente: MUNICIPIO DE BAGRE CNPJ nº 04876538000115, Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTIVAS EM MADEIRA DE LEI, Valor Total: R\$ 2.005.757,73, Valor de Contrapartida: R\$ 11.483,73, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 1.994.274,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000182, Valor: R\$ 1.994.274,00, PTRES: 226024, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444041, Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024, Data de Assinatura: 06/12/2023, Signatários: Concedente: GERALDO JOSE DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO CPF nº \*\*\*.413.394-\*\*, Convenente: CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES CPF nº \*\*\*.224.962-\*\*.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 683/2023 - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, CNPJ nº. 08.999.682/0001-08, Processo nº. 54000.129113/2023-10. Objeto: visando de acordo com os normativos do Incra, vigentes à época, a execução de atividades necessárias a supervisão ocupacional, com a realização de atualizações cadastrais, a verificação das condições de permanência de famílias beneficiárias da reforma agrária e a realização de ações destinadas à concessão, operacionalização e respectiva prestação de contas, dos créditos fomento mulher e semiárido, em suas diversas modalidades, do Programa Nacional de Reforma Agrária -PNRA, nos projetos de assentamento localizados no município de São José da Lagoa Tapada, estado da Paraíba. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. Assinatura: 06 de dezembro de 2023 - Signatários: Antônio Barbosa Filho - Superintendente Regional do INCRA/PB, Cláudio Antônio Marques de Sousa - Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada /PB.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 4036/2023 ao convênio nº 787554/2013, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária através da Superintendência Regional do Incra no estado da Paraíba - SR(PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, objetivando prorrogar o prazo de vigência do convênio, de 07 de dezembro de 2023 à 05 de dezembro de 2026, inscrito no CNPJ nº 33.820.785.0001/06, Processo nº. 55000.002752/2013-20 - Vigência: 07 de dezembro de 2023 à 05 de dezembro de 2026. Assinatura: 04 de dezembro de 2023 - Signatários: Antônio Barbosa Filho - Superintendente Regional do INCRA/PB, Aristeu Chaves Sousa - Diretor Presidente da EMPAER.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**  
**DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA**  
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica Nº 359/2023 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por intermédio da Superintendência Regional do Incra em Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04 e a Prefeitura Municipal de Telha/SE, CNPJ/MF nº 13.118.591/0001-48. Objeto: Desenvolvimento de ações de Sistemas Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais até 04 (quatro) módulos fiscais, emissão de Certificado de Cadastro Rural - CCIR a cargo do Incra, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, art. 52 de Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para execução das atividades. Proc.: 54000.076331/2023-44. Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2028 - Data de Assinatura: 06/11/2023. Signatários: André Luiz Milanez de Souza, Superintendente Regional do Incra/SE, CPF/MF nº \*\*\*.731.615-\*\*, Flávio Freire Dias, Prefeito do Município de Telha/SE, CPF/MF nº \*\*\*.979.125-\*\*.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO**  
**AVISO**

A CONAB realizará no próximo dia 15.12.2023, os Avisos nºs 132 (112.144 kg de feijão comum cores, Tipo 1) e 133 (4.574 kg de feijão comum preto, Tipo 1). Para a habilitação e maiores informações, inclusive obterem cópias dos respectivos Avisos de Compras, os interessados deverão manter contato com as Superintendências Regionais da CONAB ou Bolsas de Mercadorias nos Estados, ou via Internet, por meio da página [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br).

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº Processo: 21218.000418/2023-46. Contrato Administrativo Simplificado de nº 32387423/2023. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0080-84. Contratada: AMAZONIA GRAFICA LTDA, CNPJ da Contratada: 34.635.044/0001-00. Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos, visando a confecção de 05 (cinco) banners e 01 (um) painel, para a 45ª EXPOAGRO, no Amazonas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas. Fundamento Legal: Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 01 mês, de 01/12/2023 a 01/01/2024. Data da assinatura: 01/12/2023. PTRES - 169113; PI - ADM UNIDADE; FONTE - 0150022135; ND - 44905242, autorizados na Lei Orçamentária Anual-L, conforme Nota de Empenho nº 2023NE271, de 28/11/2023. Assinam pela Contratante: LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional, e GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: ANDREW DO VALE CIDADE, Representante Legal.

Nº Processo: 21218.000470/2023-01. Contrato Administrativo Simplificado de nº 32383562 /2023. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0080-84. Contratada: FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ da Contratada: 06.997.366/0001-63. Objeto: Contratação de aluguel 02 (dois) climatizadores para uso na 45ª Exposição Agropecuária do Amazonas (Expoagro) que acontecerá, entre os dias 5 e 10 de dezembro, no Amazonas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas. Fundamento Legal: Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 01 mês, de 30/11/2023 a 30/12/2023. Data da assinatura: 30/11/2023. PTRES - 169113; PI - ADM UNIDADE; FONTE - 0150022135; ND - 44905242, autorizados na Lei Orçamentária Anual-L, conforme Nota de Empenho nº 2023NE264, de 27/11/2023. Assinam pela Contratante: LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional, e GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA FIGUEIREDO, Representante Legal.

